

Recomendações do Grupo de Trabalho de Saúde da UFG

Atualizado em 23 de dezembro de 2021

Recomendações do Grupo de Trabalho de Saúde da UFG, instituído pela Portaria 2696, de 24 de agosto de 2021, para o retorno gradual das atividades nas Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, CEPAE e Órgãos da UFG, estruturadas em quatro eixos:

Eixo 1: Recomendações gerais

Eixo 2: Implantação das Comissões Internas para Discussão e Planejamento do Retorno Gradual seguro das atividades acadêmicas presenciais na UFG.

Eixo 3: Monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 na comunidade universitária de acordo com o plano de contingência estabelecido.

Eixo 4: Ações de acolhimento para a retomada das atividades presenciais à comunidade universitária UFG, no campo da saúde emocional.

Para a implementação das recomendações deverão ser considerados:

- a) Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, publicado pelo MEC, atualizado em maio de 2021;
- b) Portaria 572 de 1º de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades na Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;
- c) Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021, que reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;
- d) Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica;
- e) Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás;
- f) Protocolo de Biossegurança da UFG;
- g) O avanço da vacinação contra Covid-19 em nossa região, que a maior parte dos estudantes, docentes, técnicos e colaboradores tenham recebido pelo menos a primeira dose, ou dose única de uma das vacinas disponíveis, e que boa parte deles tenha recebido a segunda dose;

- h) A implementação das medidas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, principalmente devido às novas variantes;
- i) Avaliação da situação epidemiológica de Goiânia, Aparecida de Goiânia, cidade de Goiás, Caldas Novas, Firminópolis, do estado de Goiás e do Brasil;
- j) O retorno das atividades escolares e acadêmicas deve ser realizado de forma gradual, com o objetivo de garantir a saúde, segurança e proteção à vida da comunidade acadêmica da UFG;
- k) As evidências disponíveis até o momento e as recomendações de biossegurança apresentadas por órgãos nacionais e internacionais;
- l) A Resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
- m) As evidências disponíveis e as recomendações sobre a saúde mental em situações de pandemia e atenção psicossocial.

Eixo 1: Recomendações gerais

O retorno das atividades da educação básica, as acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) do ensino superior e dos órgãos da UFG, devem estar alinhadas à capacidade de estrutura, insumos, equipamentos de segurança e cumprimento dos protocolos de biossegurança.

Os participantes das atividades deverão informar a qualquer momento, se apresentaram sinais e sintomas clínicos e/ou testaram positivo para a Covid-19 ou ainda se tiveram contato com pessoa comprovadamente infectada, para a tomada de providências cabíveis.

É obrigatório o cumprimento das medidas de proteção individual e coletivas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério da Saúde e do Trabalho.

Recomendam-se às Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, ao CEPAE e aos Órgãos da UFG que:

- Promovam ampla divulgação dos protocolos e medidas adotadas para a prevenção e controle da Covid-19.

- Promovam comunicação visual das condutas de prevenção e controle da Covid-19 (higienização das mãos, etiqueta respiratória, uso obrigatório de máscara, distanciamento físico e limpeza do ambiente).
- Orientem que devam ficar em casa as pessoas que apresentaram teste positivo e/ou sintomas da Covid-19, bem como os que tiveram contato com pessoa infectada ou suspeita.
- Organizem sinalizações, demarcações e fluxos para a movimentação e permanência das pessoas nos espaços, prevendo o distanciamento de no mínimo 1,0 metro.
- Organizem capacitações quanto às medidas de biossegurança.

Recomendam-se aos participantes que:

- Façam uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) pertinente à atividade desenvolvida, ressaltando que o uso correto da máscara é obrigatório em todas as atividades.
 - Conforme Lei 13.979/2020 e Lei 14.019/2020, serão dispensados do uso obrigatório de máscaras: as crianças com menos de 3 (três) anos de idade; e pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica.
 - Nessas situações, recomendamos o uso de máscaras N95/PFF2/KN95 pelos demais profissionais que estarão no mesmo ambiente.
- Sigam os procedimentos corretos de higienização das mãos.
- Sigam as regras de etiqueta respiratória, sobretudo em caso de tosse ou espirros.
- Não cumprimentem com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- Mantenham o cabelo preso e não usem acessórios pessoais, anéis, pulseiras e relógios que dificultem a correta higienização das mãos.

- Levem os seus próprios copos ou garrafas com água, e não compartilhem utensílios de uso pessoal.
- Mantenham o distanciamento físico e sigam as demais recomendações de segurança.
- Todos os envolvidos nas atividades devem manter frascos de álcool gel a 70% para uso pessoal.

Sobre procedimentos básicos

Recomendam-se às Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, o CEPAE e Órgãos da UFG que:

- Disponibilizem insumos básicos para higiene das mãos (água, sabonete líquido e papel toalha) em locais destinados a esse fim.
- Disponibilizem preparação alcoólica (álcool 70%) em todos os ambientes com circulação de pessoas (salas, banheiros, áreas de convivência, salas administrativas, espaços onde serão realizadas as atividades, etc.).
- Mantenham, na medida do possível, os ambientes ventilados e arejados.

Todos participantes devem:

- Higienizar as mãos, preferencialmente, com água e sabonete líquido ou álcool 70%, preferencialmente em gel, sob fricção.
- Higienizar as mãos com água e sabão líquido em caso de sujidade visível.
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.
- Higienizar as mãos após contato com superfícies altamente tocadas, como por exemplo: interruptores de tomadas e elevadores, teclas de computadores, maçanetas, corrimões, celulares, suporte de apoio em transportes públicos, bancadas, mesas, telefones, torneiras, pias, banheiros, entre outros.
- Para higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool a 70% é necessário realizar a fricção de todas as regiões: palmas, dorsos, articulações, espaços interdigitais, polegares e punhos.

- Realizar a troca das máscaras sempre que estiverem úmidas, com sujidade e de acordo com as recomendações sanitárias.

Recomendam-se aos participantes que sigam as regras de etiqueta respiratória, conforme seguem:

- Não tocar nos olhos, nariz ou boca.
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal.
- Frente à sensação de tosse ou espirro eminentes, o participante precisa afastar-se o máximo possível dos demais colegas do grupo.

Sobre usos de equipamentos de segurança:

- Todos os participantes precisam utilizar equipamentos de proteção, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade.
- Utilizar EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) de acordo com os protocolos e atividades desempenhadas, aprovados nas unidades e nas instâncias da UFG.
- Adotar procedimentos de paramentação e desparamentação dos EPIs, de acordo com instruções de cada componente curricular e ambiente frequentado.
- Adotar procedimentos de limpeza e desinfecção dos EPIs e EPCs permanentes.

O docente deverá incluir a especificidade de EPI no plano de ensino de sua disciplina, a partir das orientações das Comissões internas das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e do CEPAE. Os Órgãos da UFG deverão divulgar e disponibilizar o protocolo de biossegurança à comunidade, a partir das orientações de suas respectivas Comissões internas.

É obrigatório o uso correto de máscaras a todos participantes (estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores) das atividades, conforme normas da Lei no 14.019, de 2 de julho de 2020:

- O tipo de máscara a ser utilizado deverá constar no plano de ensino de cada disciplina. Caso haja necessidade, o SIASS poderá ser consultado.
- A máscara é de uso individual.
- A máscara não deve ser retirada em momento algum.
- A máscara deve, obrigatoriamente, cobrir a boca e o nariz.
- Não se deve tocar em qualquer superfície da máscara.
- A troca da máscara deve ocorrer sempre que estiver úmida ou suja, por isso é importante que se tenha mais de uma máscara para permitir a troca, conforme recomendação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Deve-se manusear a máscara pelos tirantes laterais ao colocá-la e ao retirá-la.
- Deve-se higienizar as mãos antes e após a retirada da máscara.
- Nos casos de toques inadvertidos nas máscaras durante o uso, deve-se higienizar as mãos.
- Como anteriormente citado, conforme Lei 13.979/2020 e Lei 14.019/2020, serão dispensados do uso obrigatório de máscaras: as crianças com menos de 3 (três) anos de idade; e pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica. Nessas situações, recomendamos o uso de máscaras N95/PFF2/KN95 pelos demais profissionais que estarão no mesmo ambiente.

Sobre o uso dos espaços e de equipamentos

Recomendam-se às Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, o CEPAE e Órgãos da UFG que:

- Estabeleçam a logística para os cuidados com o ambiente - limpeza e desinfecção (por exemplo, recursos humanos, insumos para limpeza e desinfecção e higiene de mãos) – sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel à 70%.

- Estabeleçam os protocolos de limpeza e desinfecção das superfícies com a utilização de produtos em acordo com as recomendações sanitárias, assim como a previsão dos insumos para a sua realização.
- Realizem as atividades em ambiente aberto, sempre que possível.
- Mantenham as janelas e portas abertas para promover a troca de ar e adequada ventilação dos ambientes.
- Realizem a sinalização dos elevadores e a delimitação do número máximo de pessoas para o uso, considerando o distanciamento físico. É obrigatório o uso de máscara em todos os ambientes da UFG, inclusive nos elevadores.
- Higienizem previamente os locais de atividades e materiais/equipamentos utilizados, bem como maçanetas das portas, mesas e carteiras, a cada troca de turmas e sempre que alguém tossir, espirrar e houver presença de vômitos.
- Realizem a limpeza e desinfecção de equipamentos e superfícies coletivas ao final do turno de trabalho e entre diferentes usuários, sendo corresponsáveis estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores.
- Mantenham rotina de higiene dos aparelhos eletrônicos de uso pessoal (celular, notebook, tablets, etc).
- Orientem que, sob nenhuma hipótese, sejam colocados materiais, objetos, bolsas, mochilas e itens de uso pessoal no chão.
- Orientem o não compartilhamento de mobiliários (carteiras, mesas, cadeiras etc.).
- Orientem os participantes a levarem seus próprios objetos consoante ao estabelecido no plano de ensino, para não haver compartilhamento.
- Disponibilizem dispositivos de descarte de resíduos nos ambientes das atividades acadêmicas, preferencialmente com tampa e acionamento por pedal.
- Orientem, nos casos de laboratórios ou unidades que gerem resíduos infectantes, quanto ao descarte correto do lixo infectante e perfurocortante em local apropriado.
- Estabeleçam rotinas de higienização de espaços compartilhados, como por exemplo banheiros.

Sobre fluxos e permanência de pessoas nos espaços físicos das atividades:

As Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, o CEPAE e Órgãos da UFG deverão adotar o distanciamento físico como se segue:

- Organizar a estrutura operacional para que estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores e mantenham a distância de 1,0 metro.
- Proibir aglomerações, contatos próximos, compartilhamento de objetos e itens pessoais (borracha, lápis, régua, celular, etc.).
- Manter nos ambientes somente o número de pessoas que garantam o distanciamento físico recomendado.
- Evitar o uso de elevadores. Em caso de necessidade, respeitar o número máximo de pessoas permitido para o uso do elevador.
- Para não haver aglomeração, o fluxo de entrada e a saída de pessoas dos espaços onde as atividades acadêmicas estiverem acontecendo deverá ser organizado.
- Os bebedouros de jato inclinado deverão ser interditados.
- Quando a atividade acadêmica for desenvolvida em espaços externos à UFG, o professor da disciplina deverá verificar se as condições do referido local atendem às mesmas exigências sanitárias para prevenção da transmissão e contágio da Covid-19.

Eixo 2: Implantação das Comissões Internas e/ou Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP) para discussão e planejamento do retorno gradual seguro das atividades acadêmicas presenciais na UFG

Objetivo das Comissões Internas e/ou CISSPs: Realizar ações para a implementação das recomendações de biossegurança na comunidade universitária e promover a segurança no retorno gradual das atividades presenciais e/ou híbridas.

Meta: Elaborar, implementar e avaliar a efetividade das recomendações de biossegurança em todos os espaços no âmbito das unidades acadêmicas, inclusive as especiais, CEPAE e órgãos da UFG, no retorno gradual das atividades.

Estratégia: As Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, o CEPAE e Órgãos da UFG deverão compor, por meio de portaria emitida pela direção ou colegiado, uma Comissão Interna para discussão e planejamento do retorno gradual das atividades, e/ou delegar essas atividades para a Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSPs) do local. Essa comissão orientará e apoiará na tomada de decisão para retomada das atividades, considerando as normas e os protocolos de biossegurança recomendados pela UFG. As ações da Comissão Interna e/ou CISSP deverão estar articuladas com as diferentes instâncias da UFG e com as respectivas coordenações das unidades, CEPAE e órgãos (direção, coordenações, núcleo docente estruturante, e outras instâncias necessárias).

O GT de saúde da UFG irá acompanhar as Comissões Internas e/ou as CISSPs das unidades acadêmicas, unidades acadêmicas especiais, CEPAE e órgãos da UFG, e está à disposição para contato através do email gtsaude@ufg.br. E as orientações para implementação das recomendações de biossegurança terão o apoio do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

Serão atribuições das Comissões Internas e/ou CISSP nas unidades acadêmicas, unidades acadêmicas especiais, CEPAE e órgãos da UFG:

1. Apoiar no planejamento das ações de retorno presencial das atividades escolares da educação básica e acadêmicas do ensino superior.
2. Mapear pessoas do grupo de risco entre os estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores.
3. Analisar os ambientes, realizar o mapeamento e definir a ocupação das salas/ambientes, assegurando o distanciamento de no mínimo 1,0 metro: (Ex: tamanho das turmas e sua relação com a capacidade das salas; salubridade das salas [ventilação, resfriamento, aquecimento]; reorientação dos fluxos; pontos/trajetos de acesso entrada-saída das salas).
4. Identificar a capacidade de estrutura, insumos e equipamentos de segurança para o cumprimento dos protocolos de biossegurança no retorno gradual das atividades.
5. Apoiar no levantamento das condições de segurança no desenvolvimento das atividades de ensino (teóricas e práticas), gestão, pesquisa e extensão.
6. Realizar o levantamento de insumos para higiene de mãos, higienização do ambiente e equipamentos de proteção disponíveis, para aquisição.

8. Apoiar na definição dos EPIs a serem utilizados de acordo com o risco e atividades realizadas pelos estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores.
9. Elaborar protocolos para possibilitar o retorno das atividades presenciais de acordo com as especificidades de cada Unidade Acadêmica, Unidade Acadêmica Especial, CEPAE e Órgãos da UFG a fim de garantir segurança à comunidade universitária no retorno gradual das atividades.
10. Estabelecer estratégias de divulgação dos protocolos de retorno e de sensibilização da comunidade universitária para adesão às medidas de proteção individual e coletiva. Promover comunicação visual das condutas de prevenção e controle da Covid-19 (higienização das mãos, etiqueta da tosse, uso obrigatório de máscara, distanciamento físico e limpeza do ambiente) nos espaços das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, CEPAE e Órgãos da UFG.
11. Apoiar no controle e distribuição de insumos e equipamentos de proteção individual aos estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores da unidade acadêmica, unidade acadêmica especial, CEPAE e órgãos da UFG.
12. Planejar e desenvolver estratégias para o acolhimento socioemocional de estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores em parceria com outras instâncias da UFG (GT de Saúde e de Ensino/UFG, PRAE/Programa Saudavelmente, SIASS/DASS/PROPESSOAS, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE).
13. Realizar o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19, conforme especificado no Eixo 3.
14. Monitorar e avaliar o processo de retorno gradual das atividades e a adesão aos protocolos de biossegurança e fluxos estabelecidos.

Eixo 3: Monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 na comunidade escolar e acadêmica de acordo com o plano de contingência estabelecido

Objetivo: Detectar e acompanhar os casos de Covid-19 em discentes, docentes, TAEs e colaboradores de forma a minimizar a transmissão no ambiente escolar e acadêmico.

Meta: Prevenir a transmissão de Covid-19 no ambiente escolar e acadêmico da UFG.

Estratégia: As unidades e/ou órgãos deverão orientar seus estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores a respeito das condutas adequadas em casos de sinais e sintomas suspeitos e quais as atitudes a serem tomadas em cada situação.

1. Plano de contingência

a) Independente do seu vínculo (estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores), caso apresente qualquer dos sintomas abaixo, procure atendimento médico, realize suas atividades de forma remota até a confirmação/exclusão da suspeita de Covid-19, e siga o Fluxo para Conduta em Caso de Suspeita e/ou Confirmação de Covid-19 (Consultar [Retomada UFG](#)).

IMPORTANTE:

Sintomas mais comuns: febre (temperatura $> 37,8^{\circ}\text{C}$) ou calafrios; dor de garganta; dor de cabeça; coriza; tosse; fadiga; perda ou diminuição de paladar ou de olfato; dor muscular; náusea ou vômito; falta de ar ou dificuldade de respirar; congestão nasal; diarreia.

Sintomas graves: dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito, perda de fala ou movimento.

Recomendamos procurar o atendimento médico de emergência imediatamente se apresentar sintomas graves.

Os estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores podem procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência ou entrar em contato com o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde pela CENTRAL HUMANIZADA DE ORIENTAÇÕES SOBRE CORONAVÍRUS – Covid- 19 – PREFEITURA DE GOIÂNIA: 3267 6123 (fixo e celular) / 98599-0200 (whatsapp) Atendimento: Todos os dias, das 7h às 19h.

Configuram contactantes de caso de Covid-19 os indivíduos que: (1) tenham tido contato com caso confirmado ou com amostras de Covid-19 por mais de 15 min, a menos de 1 metro de distância, e sem máscara ou proteção recomendada; ou (2) tenham pessoas de seu domicílio infectadas ou com suspeita. Estes também devem ser aconselhados a ficar em isolamento até confirmação/exclusão da suspeita de Covid-19.

Se o contato com caso de Covid-19 ocorrer nas dependências da UFG, o indivíduo pode preencher o formulário e as circunstâncias do caso serão apuradas pela Equipe de Triagem de Casos Suspeitos, para avaliação da necessidade da testagem. Se a Equipe constatar o não

cumprimento das Recomendações deste documento, os responsáveis e a direção da unidade/órgão poderão ser notificados pelo GT Saúde.

b) Informar a suspeita do caso e agendar a Triagem por meio de preenchimento do Formulário de Caso Suspeito no site [Retomada UFG](#), utilizando login por email institucional (@ufg.br).

c) Uma notificação de preenchimento do formulário será enviada automaticamente por email.

Este então deve ser encaminhado **para os respectivos responsáveis** conforme sua categoria:

- No caso de docente, técnico-administrativo ou colaborador, encaminhar para a respectiva chefia imediata.
- Se estudante de graduação, encaminhar para o coordenador de curso e para os professores das disciplinas que estiver cursando.
- Se estudante de pós-graduação ou pós-doutorando, encaminhar para o respectivo coordenador/supervisor.
- Se estudante da educação básica – CEPAE, encaminhar para a direção e o respectivo coordenador da etapa.

d) Fique atento à data e hora marcadas anteriormente para a realização da Triagem. A Equipe de Triagem de Casos Suspeitos, composta por representantes das unidades acadêmicas dos cursos da área de saúde da UFG, irá realizar uma vídeo chamada para o levantamento de informações pertinentes ao caso e informará o dia e local para a realização do teste.

e) Procure o serviço de testagem conforme a orientação dada pela Equipe de Triagem. O teste de sintomáticos deve ser realizado entre o terceiro e sétimo dia de sintomas, preferencialmente no quinto dia de sintomas (ver protocolos do [CDC/EUA](#)). Caso seja contactante de caso e esteja sem sintomas, realizar o teste 5 a 7 dias após o último contato com o caso.

Podem ser feitos: o teste rápido de antígenos, RT-PCR ou RT-LAMP; desde que seja realizado dentro do período mencionado, qualquer deles tem boa capacidade de detecção do SARS-CoV-2. O teste poderá ser realizado em qualquer instituição de saúde pública (SUS) ou privada (planos de saúde ou particular) autorizada para esse fim. Para a cidade de Goiânia, a testagem também poderá ser feita na rede de laboratórios de campanha da UFG (ver documento [Testagem](#)).

f) Condutas quanto ao resultado do teste laboratorial:

- Resultado negativo/não detectado: se estiver a pelo menos 24 horas sem sintomas e com alta médica, pode-se retornar às atividades presenciais.

- Resultado positivo/detectado ou indeterminado/não-conclusivo: permanecer em isolamento e seguir os próximos passos.
- g) Após a realização do teste laboratorial, o serviço de Telemedicina da Faculdade de Medicina da UFG entrará em contato por meio de chamada telefônica para monitorar os indivíduos com confirmação de Covid-19. Alternativamente, pode ser procurado atendimento médico em outros serviços de saúde pelo SUS, planos de saúde ou particular. No caso de servidor efetivo, após consulta médica, enviar o atestado pelo aplicativo SouGov.br.
- h) Informe **os respectivos responsáveis** listados no item c, e permaneça em isolamento domiciliar por 10 dias após o início dos sintomas ou confirmação laboratorial, caso não se manifestem sintomas. No final do isolamento, o serviço de Telemedicina entrará em contato novamente para dar a alta médica, e liberar o retorno às atividades presenciais. No caso de os sintomas persistirem após esse período, retornar às atividades presenciais apenas após a alta médica.

2. Atribuições da Comissão Interna e/ou CISSP no Plano de Contingência:

- Registrar as informações acerca dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19.
- Acompanhar os casos suspeitos e confirmados da unidade/órgão e orientar quanto às condutas cabíveis.
- Constantemente monitorar a possibilidade de ocorrência de surtos de Covid-19, recomendando a suspensão de atividades presenciais. No caso de evidência de surtos e transmissão comunitária dentro da unidade acadêmica, unidade acadêmica especial, CEPAE ou órgão, deverá comunicar imediatamente os responsáveis.
- No caso de estudantes, docentes, técnicos administrativos, e colaboradores com casos confirmados, verificar os contatos de risco de transmissão dentro da unidade acadêmica, unidade acadêmica especial, CEPAE ou órgão até dois dias antes do surgimento dos sintomas para também serem notificados, isolados e testados.

3. Critérios para identificação de surtos

- **Nível de atenção** - registro de até 2 casos confirmados isolados de estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores sem indícios de transmissão dentro da unidade acadêmica, unidade acadêmica especial, CEPAE ou órgão. Casos isolados

são aqueles detectados, mas que os indivíduos não tiveram contato entre si e não frequentaram os mesmos ambientes dentro da unidade, CEPAE ou órgão.

- **Registro de 2 casos** confirmados ou mais em estudantes/docentes da mesma turma, ou em docentes, técnicos administrativos e colaboradores que compartilham o mesmo ambiente num período de 72 horas. As atividades deverão ser realizadas de forma remota por 14 dias.
- **Registro de 5 casos** relacionados na mesma unidade num período de 72 horas - orienta-se manter as atividades não essenciais em modalidade remota por 14 dias. Casos relacionados são aqueles em que os indivíduos tiveram contato entre si e que frequentam os mesmos ambientes dentro da unidade, CEPAE e/ou órgão.

Eixo 4: Ações de acolhimento para a retomada das atividades presenciais e/ou híbridas à comunidade universitária no campo da saúde emocional

Objetivo: Realizar ações de acolhimento à comunidade universitária para a retomada das atividades presenciais e/ou híbridas.

As ações de acolhimento devem se fundamentar na compreensão de que situações de emergência, como a pandemia, geram impactos na população e expectativas de que ocorra instabilidade emocional. Segundo discussão apresentada pela [Fiocruz](#) (2020): “Os fatores que influenciam o impacto psicossocial estão relacionados à magnitude da epidemia e ao grau de vulnerabilidade em que a pessoa se encontra no momento.” Portanto, espera-se que as pessoas apresentem certo nível de sofrimento emocional, sendo “importante destacar que nem todos os problemas psicológicos e sociais apresentados poderão ser qualificados como doenças. A maioria será classificado como reações normais diante de uma situação anormal” (FIOCRUZ, 2020).

As condições sociais e ambientais das pessoas e dos ambientes que frequentam podem contribuir para ampliar os sentimentos de insegurança, angústia e ansiedade. Nesse sentido, é adequado planejar ações de acolhimento coletivo que favoreçam a troca e o compartilhamento de experiências e percepções, bem como a busca por alternativas para lidar com as situações (ver: [Organização Mundial da Saúde](#), 2020). E a depender do nível de estresse vale pensar em

ações de apoio emocional e social, com o objetivo de escutar e conectar a pessoa a redes de apoio e de assistência psicossocial.

As ações de apoio emocional e social podem ser desenvolvidas por pessoas que estejam preparadas ou que recebam uma orientação/formação específica para apoiar outras pessoas em situação de sofrimento emocional. Não são ações de atendimento profissional em saúde mental, mas uma resposta humana e de apoio às pessoas em situação de sofrimento.

É importante destacar que em situações de emergência como a pandemia é mais adequado enfatizar as ações coletivas, de orientação e de escuta coletiva, considerando que é um fenômeno social que tem gerado sofrimento emocional a todos os grupos sociais.

Meta: Acolher os estudantes, os docentes, os técnicos administrativos e os colaboradores com atividades que promovam o diálogo e a troca de experiências sobre o período vivido durante o distanciamento social e o Ensino Remoto Emergencial (ERE), considerando as diferentes percepções e valorizando a saúde e o bem-estar emocional, de acordo com a Resolução CNE/CP n° 2/2021.

Estratégias: Realizar ações que podem ser desenvolvidas a curto (2021), médio (2022) e longo (2022) prazo, envolvendo diferentes instâncias da UFG, como: o Programa Saudavelmente/PRAE (para os estudantes), o SIASS/DASS/PROPESSOAS (para os servidores e colaboradores) e o Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE (para estudantes, professores, servidores e familiares da educação básica) que desenvolvem atividades de prevenção e promoção da saúde mental e contribuem com os processos de desenvolvimento humano nos contextos educativos, por meio de sensibilização, orientação e formação continuada. E ainda as instâncias que estão trabalhando com ações no contexto da pandemia, como: o Grupo de Trabalho (GT) do Retorno presencial/ GTs de Saúde, de Ensino e de Diagnóstico/UFG e as Comissões Internas das unidades e CEPAE. A proposta é envolver as ações que as instâncias já estão desenvolvendo desde o início da pandemia e acrescentar atividades específicas que considerem as necessidades do retorno presencial e/ou híbrido.

O Quadro 1 a seguir apresenta uma síntese do planejamento das ações a serem desenvolvidas.

Quadro 1: Planejamento das ações de acolhimento para o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Reunir diferentes instâncias: GTs de Saúde e de Ensino, Programa Saudavelmente, SIASS, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE, Comissões Internas das unidades.	Estabelecer um diálogo e parceria com as diferentes instâncias da UFG que podem contribuir para as estratégias em relação ao acolhimento da comunidade universitária no retorno das atividades presenciais e/ou híbridas para planejamento de um cronograma de ações.	GT de Saúde	Curto
Investigar informações sobre a saúde emocional/mental de estudantes, docentes, técnicos e colaboradores	Mapear as condições de saúde emocional e mental de estudantes, docentes, técnicos e colaboradores; Buscar informações com instâncias que já estão investigando a condição de saúde, como: GT de Diagnóstico, Comissões Internas das unidades.	GTs de Saúde e de Diagnóstico, SIASS, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE e Comissões Internas das unidades.	Curto e médio
Realizar Rodas de conversa para informar e dialogar sobre o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas.	Realizar rodas de conversa com as diferentes unidades da UFG com o objetivo de informar e dialogar sobre as condições de segurança, autonomia e de construção coletiva sobre o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas. A informação é uma estratégia importante para diminuir a insegurança e o receio frente ao desconhecido.	GTs de Saúde e de Ensino, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE e Comissões Internas das unidades.	Curto e médio

<p>Realizar <i>lives</i> no <i>Youtube</i> para a comunidade universitária com a finalidade de informar sobre o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas.</p>	<p>Realizar <i>lives</i> com a comunidade universitária com o objetivo de informar sobre o planejamento da UFG e as condições de segurança sobre o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas.</p>	<p>GTs de Ensino e de Saúde</p>	<p>Médio</p>
<p>Realizar Rodas de conversa com a comunidade universitária para compartilhamento de experiências</p>	<p>Promover espaços de diálogos online para a troca de experiências em relação ao distanciamento social e ao ERE. Realizar as Rodas de conversa com grupos específicos de estudantes, família dos estudantes da educação básica, docentes, técnicos, colaboradores e de forma aberta a toda a comunidade, com o apoio de ações que já estão sendo desenvolvidas pelo Programa Saudavelmente, pelo Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE e pelo SIASS.</p>	<p>GT de Saúde, Programa Saudavelmente, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE, SIASS e Comissões Internas nas unidades.</p>	<p>Médio e longo</p>
<p>Promover a formação continuada com os docentes</p>	<p>Promover eventos de formação continuada com os docentes sobre os procedimentos de acolhimento emocional com os estudantes, com base na proposta de apoio emocional e social, considerando ações que já estão sendo desenvolvidas.</p>	<p>GT de Saúde, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE, Programa Saudavelmente e SIASS</p>	<p>Médio e longo</p>

Promover ações de cultura e lazer	Promover espaços de cultura e lazer para incentivar a aproximação coletiva e o fortalecimento das relações na comunidade universitária, por meio da manifestação artística.	PRAE, Comissões Internas das unidades	Médio e longo
Realizar monitoramento das condições emocionais da comunidade universitária após o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas	Manter a observação e avaliação contínua das condições emocionais de estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores no retorno das atividades presenciais e/ou híbridas, com estratégias de observação e pesquisa.	GT de Saúde e de Diagnóstico, Comissões Internas das unidades, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE, SIASS	Longo

Goiânia, 23 de dezembro de 2021.

Documento elaborado pelos integrantes do GT Saúde (gtsaude@ufg.br):

Alba Cristhiane Santana da Mata: SIAPE-2566552/ FL-UFG

Elaine Jacob da Silva Carmo: SIAPE-1942736/ CRBio 87071/04-D/ IPTSP-UFG

Flávio Marques Lopes: SIAPE-1930306/ FF-UFG

Heliny Carneiro Cunha Neves: SIAPE-1700309/ FEN-UFG. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisa de Enfermagem em Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (NEPIH)

Julio Almeida Silva: SIAPE-3533019/ FO-UFG

Larissa Matuda Macedo: SIAPE-1751550 / ICB-UFG

Lucilene Maria de Sousa: SIAPE- 1356086/ PROEC-UFG

Manuel Ferreira Lima Filho: SIAPE-1689443/ MA-UFG

Maria Luiza Ferreira Stringhini: SIAPE- 1127477/ FANUT-UFG

Marina Clare Vinaud: SIAPE-2494636 / IPTSP-UFG

Viviane Lopes Rocha: SIAPE-1758874/ IPTSP-UFG